



REQUERIMENTO Nº 034/2023

Aprovado em 1ª sessão discussão
Por unanimidade de
dos presentes
Sala de sessões 24/07/2023
Secretário

Requeiro à Mesa, no uso de minhas atribuições prescritas no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, extensivo ao Secretário Municipal de Cultura, para que envidem esforços no sentido de analisar a viabilidade financeira e orçamentária de apresentar Projeto de Lei criando subvenção social destinada à Associação dos Bacamarteiros de nosso município, a ser concedida anualmente.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente propositura, dê-se ciência ao Exmo. Prefeito do Município de Belém de Maria, Sr. Rolph Eber Casale Júnior, e ao Exma. Secretário Municipal de Cultura, Sr. Genilson Gonçalves de Lima.

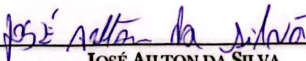
JUSTIFICATIVA

O bacamarte é uma expressão cultural de valor inestimável para nossa comunidade, carregando consigo a história e as tradições do nosso nordeste. A Associação de Bacamarteiros de Belém de Maria desempenha um papel fundamental na preservação e difusão dessa manifestação, reunindo membros dedicados a manter viva essa rica herança cultural.

Assim, considerando a importância histórica e cultural do bacamarte, a da Associação de Bacamarteiros em nossa comunidade, bem como os benefícios sociais e culturais que a subvenção pode fornecer, solicito encarecidamente a criação de uma Lei que assegure o apoio necessário à Associação, com isso auxiliando na preservação de nossas tradições culturais, história e identidade.

Demonstrados os motivos que ensejaram o presente requerimento, aguardo a aprovação unânime dos nobres pares.

Belém de Maria (PE), 24 de julho de 2023.



JOSE AILTON DA SILVA
Vereador Requerente